

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA-GO, VISANDO AUTOMATIZAR E MODERNIZAR CADA ETAPA DESDE O CADASTRO DE PESSOAS ATÉ O GERENCIAMENTO DE OFICINAS, BOLSAS, PROGRAMAS DE INCENTIVOS, DENTRE OUTROS COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE REMOTO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	007	UN	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA A GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA ou em locais informados pela mesma após envio por e-mail ou via telefone das solicitações das publicações pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A prestação de serviço deve ser executada conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições que serão aplicáveis aos serviços que foram designados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação

dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços para implantação de sistemas para a gestão esportiva e cultural do município de Simolândia-GO traz diversas justificativas importantes:

- Melhoria na organização e acesso às informações: Com a implantação desses sistemas, todas as informações relacionadas às atividades esportivas e culturais serão centralizadas e organizadas de forma mais eficiente. Isso facilitará o acesso às informações por parte dos gestores, permitindo uma tomada de decisão mais embasada e assertiva.
- Aumento da transparência: Os sistemas de gestão permitem a disponibilização de informações relevantes para a população, como horários de atividades, vagas disponíveis, resultados de programas e projetos, entre outros. Isso promove a transparência na gestão, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações de forma clara e objetiva.
- Otimização de recursos: Com a automatização das etapas de cadastro, gerenciamento e controle das atividades esportivas e culturais, é possível otimizar o uso dos recursos disponíveis. Isso inclui a gestão de espaços físicos, materiais, equipamentos e recursos humanos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e evitando desperdícios.
- Facilitação do planejamento estratégico: Com os sistemas de gestão, é possível obter dados precisos sobre o desempenho das

atividades esportivas e culturais. Essas informações são essenciais para o planejamento estratégico, permitindo identificar demandas, avaliar resultados e tomar decisões embasadas em dados concretos.

- Incentivo à participação da comunidade: Com a modernização e automação dos processos de gestão, é possível simplificar o acesso às atividades esportivas e culturais oferecidas pelo município. Isso pode estimular a participação da comunidade, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento pessoal dos cidadãos.
- Integração de processos: Com a implantação desses sistemas, é possível integrar diferentes processos relacionados à gestão esportiva e cultural. Isso inclui desde o cadastro de participantes, agendamento de atividades, controle de estoque de materiais, até a emissão de relatórios e acompanhamento de resultados. A integração dos processos agiliza as atividades e evita retrabalhos, resultando em maior eficiência operacional.
- Facilidade na comunicação e divulgação: Os sistemas de gestão podem incluir funcionalidades de comunicação e divulgação, como envio de notificações, criação de agendas e publicação de eventos. Essas ferramentas permitem uma comunicação mais ágil e efetiva com os participantes das atividades esportivas e culturais, aumentando o engajamento e a participação da comunidade.
- Monitoramento de indicadores de desempenho: Com a utilização desses sistemas, é possível monitorar indicadores de desempenho das atividades esportivas e culturais. Isso inclui o acompanhamento de frequência de participantes, tempo de duração das atividades, satisfação dos usuários, entre outros. Esses indicadores permitem avaliar o impacto das ações realizadas e identificar áreas de melhoria.
- Apoio na captação de recursos: A implementação de sistemas de gestão esportiva e cultural pode facilitar a captação de recursos para o município. Com informações organizadas e relatórios precisos, é

possível elaborar projetos e propostas mais consistentes, aumentando as chances de obtenção de financiamentos e parcerias com instituições públicas e privadas.

- Inovação e modernização: A adoção de sistemas de gestão esportiva e cultural demonstra o compromisso do município com a inovação e modernização dos processos administrativos. Isso contribui para a melhoria da imagem da gestão pública, atraindo investimentos e fomentando o desenvolvimento local.

A automação e modernização de cada etapa, desde o cadastro de pessoas até o gerenciamento de oficinas, bolsas, programas de incentivos, entre outros, proporciona uma série de benefícios para a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Primeiramente, a implantação desses sistemas permite uma maior eficiência e agilidade no processo de cadastramento de pessoas, facilitando a organização e o acesso às informações dos participantes das atividades esportivas e culturais. Além disso, a automatização das etapas possibilita a redução de erros e retrabalhos, resultando em uma gestão mais precisa e confiável.

Outro ponto importante é o gerenciamento das oficinas, bolsas e programas de incentivos. Com a implantação desses sistemas, é possível ter um controle mais efetivo sobre as atividades oferecidas, o número de vagas disponíveis, os participantes inscritos, além de facilitar o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, garantindo um melhor aproveitamento de verbas e investimentos. Além disso, o suporte remoto oferecido junto à implantação e treinamento dos sistemas permite que a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer conte com assistência técnica especializada, mesmo à distância. Isso garante que eventuais dúvidas e problemas sejam rapidamente solucionados, evitando possíveis interrupções nas atividades e garantindo a continuidade do serviço prestado.

A implantação de sistemas para a gestão esportiva e cultural em Simolândia-GO traz uma série de benefícios, como a melhoria na organização e acesso às informações, o aumento da transparência, a otimização de recursos, a

facilitação do planejamento estratégico e o incentivo à participação da comunidade. Essas justificativas demonstram a importância desses sistemas para a modernização e eficiência na gestão dessas áreas no município.

Diante dessas justificativas, a implantação de sistemas para a gestão esportiva e cultural do município de Simolândia-GO se mostra como uma medida essencial para otimizar a administração, proporcionando uma gestão mais eficiente, transparente e moderna.

Em resumo, os sistemas de gestão esportiva e cultural em Simolândia-GO proporcionam a integração de processos, facilitam a comunicação e divulgação, permitem o monitoramento de indicadores de desempenho, apoiam a captação de recursos e promovem a inovação e modernização da gestão pública. Esses benefícios são fundamentais para o fortalecimento e o crescimento das atividades esportivas e culturais no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a prestação de serviços para implantação de sistema para a gestão esportiva e cultural do município de Simolândia-GO, visando automatizar e modernizar cada etapa desde o cadastro de pessoas até o gerenciamento de oficinas, bolsas, programas de incentivos, dentre outros com implantação, treinamento e suporte remoto, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, visando o fortalecimento e o crescimento das atividades esportivas e culturais no município.

A licença de uso de plataforma para controle de todas as atividades gerenciadas por instituições públicas esportivas e paradesportivas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Administração ou de outro setor competente, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos profissionais e/ou acessórios cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste CONTRATO não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis;

É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

É de responsabilidade da CONTRATADA possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz;

Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;

Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da CONTRATANTE, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

Executar a aquisição e os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição e execução dos serviços;

Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição e a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato;

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais e execução de qualquer serviço;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição e prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

Assumir inteira responsabilidade pela aquisição e prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Manter pessoal suficiente para fornecimento e atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição e prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 2.800** (Dois mil e oitocentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer através da rubrica: 10.14.04.122.2304.2.021.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

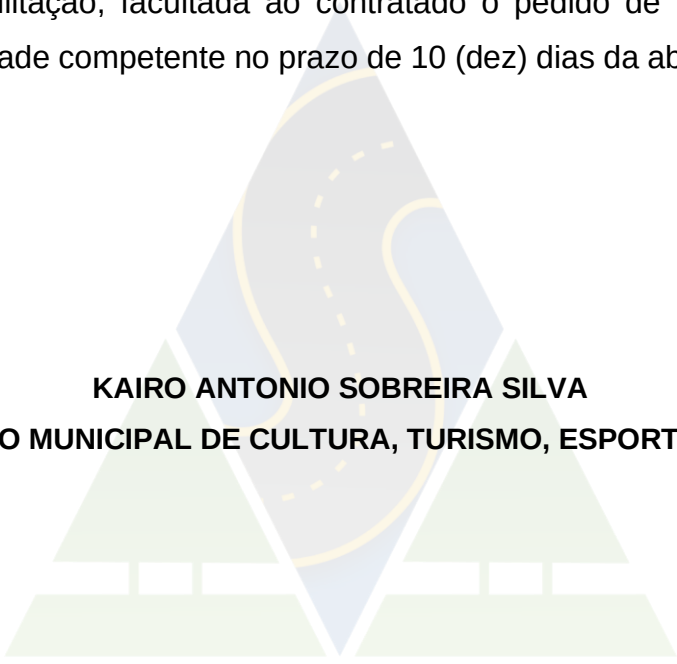
Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



KAIRO ANTONIO SOBREIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER